



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 34/2026

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Contrato nº 102/2025 [H25098], celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) e a empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA, conforme registrado nos autos do Processo GRP nº 2025-566;

CONSIDERANDO o Despacho nº 803/2026 [H28305] da Secretaria-Geral (SEGER), que solicita a nomeação de gestor e fiscais para o referido contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no âmbito do contrato nº 102/2025, conforme segue:

I – José Carlos Martins Júnior, matrícula nº 7000383, para atuar como Gestor do contrato;

II – Jacikley da Costa Ribeiro, matrícula nº 7000923, para atuar como Fiscal Técnico dos Módulos de Contabilidade, Gestão de Custos e Validador NFSe;

III – Patrícia Betiolo, matrícula nº 7001333, para atuar como Fiscal Técnico do Módulo de Controle de Materiais;

IV – Ana Paula Viana de Lima Carrilho, matrícula nº 8000922, para atuar como Fiscal Técnico do Módulo de Frotas;

V – Hélio Oliveira de Carvalho, matrícula nº 7000536, para atuar como Fiscal Técnico dos Módulos Portal da Transparência e BI; reta

VI – Elson Correia de Oliveira Neto, matrícula nº 7001778, para atuar como Fiscal Técnico do Módulo Assinador Eletrônico;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

VII – Ana Marina Coêlho Felício Silva, matrícula nº 8001100, para atuar como Fiscal Técnico do Módulo Sistema Eletrônico e DOCS;

VIII – Nassara Nasserla Pires, matrícula nº 7001226, para atuar como Fiscal Técnico do Módulo ADMRH Servidores;

IX – Greice Garcia da Silva, matrícula nº 7000402, para atuar como Fiscal Técnico do Módulo ADMRH Magistrados.

Art. 2º Os servidores designados devem observar as diretrizes e os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos servidores designados e à Assessoria de Auditoria Interna (AUDIN) para os devidos registros.

Rio Branco-AC, 12 de fevereiro de 2026.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente